



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

DECRETO Nº 101/2022.

Ementa: Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapuã.

O Prefeito Municipal de Arapuã, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, através da Lei Municipal nº 515/2015 e suas alterações, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022, que será realizada no Salão de Eventos do CRAS e transmitida através de canal remoto de comunicação "pagina do Facebook CRAS Arapuã", no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas.

Art. 2º A Conferencia terá o seguinte tema: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuã-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

LEI Nº 803/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Arapuã - Pr, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arapuã, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, que será concedida diária a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem ou locomoção na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual ou transitório e em razão, exclusivamente de serviço, para localidade diversa da sede do Município de Arapuã, para o cabal desempenho das atribuições/funções do cargo que exerce, abrangendo pernoite ou não, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Arapuã – Estado do Paraná, nos limites das importâncias fixadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º. Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora de evento, organizadores do evento e/ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.

§ 2º. Quando, por qualquer motivo, o Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento e demais servidores do Poder Executivo Municipal fizerem uso de veículo próprio a serviço do Município, as despesas relativas ao abastecimento deverão ser custeadas com recursos da diária concedida, exceto quando da utilização de veículo oficial do Município.

§ 3º. Em caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados nacionais, o pagamento da diária somente poderá ocorrer de forma excepcional, com expressa e motivada justificação e com autorização expressa do Prefeito Municipal, que poderá indeferir se for o caso.

§ 4º. Não será concedida diária, quando o afastamento da sede do município for por tempo inferior a 06 (seis) horas ou nos deslocamentos para municípios limítrofes, exceto, se o prazo de permanência for superior a doze (12) horas ou houver necessidade de pernoite.

Art. 2º - Para base de cálculo, o valor básico da diária corresponde ao valor integral destinado ao Chefe do Poder Executivo (Outros Estados), constante no Anexo I desta Lei, o qual poderá ser reajustado anualmente, através de ato competente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 1º. O Prefeito e Vice Prefeito farão jus à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor básico da diária nos deslocamentos, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

§ 2º. Os Diretores de Departamento e demais servidores farão jus à 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) sobre o valor básico da diária nos deslocamentos, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município, sendo a distância total percorrida (ida e volta) de até 600 (seiscentos) quilômetros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

§ 3º. Os Diretores de Departamento e demais servidores farão jus à 19,45% (dezenove vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o valor básico da diária nos deslocamentos, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município, sendo a distância total percorrida (ida e volta) superior à 600 (seiscentos) quilômetros.

Art. 3º - A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias.

Parágrafo Único. Para a concessão e arbitramento do número de diárias previsto no *caput* deste artigo, o servidor deverá apresentar pedido formal, com a respectiva autorização do ordenador da despesa, contendo a justificativa da representatividade municipal a ser exercida.

Art. 4º - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei, responderá solidariamente ao servidor indenizado, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 5º - Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere essa Lei, o Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores e Servidores, terão direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 6º - Se o serviço objeto do afastamento não for realizado, caberá a restituição do(s) valor(es) da(s) diária(s) pelo servidor(a) indenizado(a), dentro do prazo de até 07 (sete) dias a contar do seu recebimento.

Art. 7º - A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria, através de guia a ser emitida pelo órgão competente e recolhida pelo recebedor da importância.

Art. 8º - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 401/2011 e a Lei Municipal nº 516/2015.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, caso necessário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos deis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

ANEXO I

CHEFE DO PODER EXECUTIVO E VICE-PREFEITO		
Outros Estados da Federação	100% sobre o valor básico	900,00
Demais localidades (com pernoite)	50% sobre o valor básico	450,00
Demais localidades com retorno na mesma data	25% sobre o valor básico	225,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO E DEMAIS SERVIDORES		
Outros Estados da Federação	77,78% sobre o valor básico	700,02
Demais localidades (com pernoite)	38,89% sobre o valor básico	350,01
Demais localidades com retorno na mesma data, com distância total percorrida <u>de até</u> 600 Km	5,80% sobre o valor básico	52,20
Demais localidades com retorno na mesma data, com distância total percorrida <u>superior a</u> 600 Km	19,45% sobre o valor básico	175,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

Ilustríssimo Senhor Presidente
Carlos César Vieira e nobres Vereadores

Cumpre-nos nesta oportunidade encaminhar, para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o anexo projeto de lei que tem por finalidade reajustar o valor das diárias do prefeito vice-prefeito diretores de departamentos e demais servidores do poder executivo do Município de Arapua, visto que as mesmas não são reajustadas desde o ano de 2016.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos membros desta Casa Legislativa quanto à apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta para proposição final de lei, reitero votos de elevada estima e especial consideração.

Certo de poder contar com a atenção e agilidade deste legislativo, antecipamos nossos agradecimentos.

Arapuã, 18 de agosto de 2022.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Súmula – Dispõe sobre a Convocação da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapuá - 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Arapuá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022, que será realizada no Salão de Eventos do CRAS e transmitida através de canal remoto de comunicação “pagina do Facebook CRAS Arapuá”, no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 08:30 horas.

Art. 2º A Conferencia terá o seguinte tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuá, 26 de agosto de 2022.

Daiane Cristina Kobayashi da Silva
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL 39/2022 com abertura em **06/09/2022**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE MEDICINA GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
JEAN M M KURTEN LTDA	R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Arapua - PR, 06 de setembro de 2022.

**Janaina Silva Santos
Pregoeira**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL 40/2022 com abertura em **06/09/2022**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA	R\$ 25.936,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 25.936,00 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

Arapua - PR, 06 de setembro de 2022.

**Janaina Silva Santos
Pregoeira**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022 com abertura em **23/08/2022**, a favor da proponente vencedora abaixo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Arapuã - PR, 06 de setembro de 2022.

**Deodato Matias
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

EDITAL N.º 09.01/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do Anexo III do Edital n.º 08.01/2022, na data pretérita de 30 de agosto de 2022.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 05 de setembro de 2022.

Deodato Matias
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

- I. no período das **8h00min do dia 06/09/2022 às 23h59min do dia 16/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE ou ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA.**

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 05 de setembro de 2022.

Deodato Matias
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4072 - PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA) - ARAPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038573	ADRIANA FREITAS DE ANDRADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038528	ADRIANA MAMEDE FAGÁ DA SILVA	Ampla Concorrência
0037981	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	Ampla Concorrência
0038457	ALINE SALES PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038305	ANDREIA DECIO ISOLDINO	Ampla Concorrência
0038519	ANDRESSA BELLETATI PIOLA	Ampla Concorrência
0038488	ANDRESSA SETTE FELTRIN	Ampla Concorrência
0038090	ANDREZA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038509	ANGELA KEILE LANÇONE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038529	ANGELICA SILVA JACINTI	Ampla Concorrência
0038293	CARLA SUELEN SOARES DURIA	Ampla Concorrência
0038443	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038524	DAFNE ANGÉLICA PAVAN E SILVA PASSOS	Ampla Concorrência
0038561	DAIANA ANTUNES DE PROENCA	Ampla Concorrência
0038302	DAIANE APARECIDA DA SILVA KOZAK	Ampla Concorrência
0038107	DANIELLE ALEXANDRE KALATE	Ampla Concorrência
0038516	FRANCIELE APARECIDA BARBOSA GAIOSKI LUCASYNSKI	Ampla Concorrência
0038127	FRANCISLAINE DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038205	GISELE GUIMARÃES DA SILVA ROSENDO	Afrodescendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038259	GISELE HASQUEL DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038178	GISLAINE ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038352	GREICIELE LOURENÇO PROENÇA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038445	HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	Ampla Concorrência
0038484	HELLEN MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038030	HOSANA BERNARDO ARRUDA	Ampla Concorrência
0038200	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	Afrodscendente
0038439	JANAINA APARECIDA BATISTA DA SILVA STOPASOL	Ampla Concorrência
0038362	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038029	JEFERSON UELITON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038050	JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038384	JOICE BORGES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038165	JOSE ADIR DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038121	JOSIANE APARECIDA SANCHES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038192	KATYANE DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038291	LARISSA PEREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038513	LEILIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038507	LETICIA MARIANA ALVES REGIS	Ampla Concorrência
0038365	LETÍCIA ROMANO PRACZUN	Ampla Concorrência
0038068	LILIANA GRUBEL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038343	LUANA COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0038294	LUCIANA GRUBEL NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038171	LUIZA SALAMAIA SCREMIN	Ampla Concorrência
0038397	MAIARA LUIZ DAMETTO	Ampla Concorrência
0038148	MARA RUBIA GALINDO	Ampla Concorrência
0038025	MARIA APARECIDA REZENDE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038415	MARIA ISABEL MIRALLIA	Ampla Concorrência
0038412	MARIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA NOGUEIRA SENA	Ampla Concorrência
0038514	MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038309	MIRIANE MARQUES DE SOUSA	Ampla Concorrência

4072 - PROFESSOR (EDUCAÇÃO BÁSICA) - ARAPUÁ

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038375	NATALY KATCHANOVSKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038465	NEILANE PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038339	NIRISNÉIA DE SOUZA ESTEVO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038183	PRICILA GABRIELA DOS SANTOS KAFKA	Ampla Concorrência
0038311	PRISCYLLA DAUFEMBACH ESSER SCHUELTER	Ampla Concorrência
0038170	RAFAELA ROCHA DE GOES	Ampla Concorrência
0038260	REGINA SALAMAIA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038548	ROSENILDA DE MELO LOPES	Ampla Concorrência
0038318	RUANA CAROLINE PEREIRA GOES PERUZZI	Ampla Concorrência
0038518	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038338	SIMONE RICKEN GHIZONE	Ampla Concorrência
0038526	SIMONE RISSATO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038377	SUELLEN MATTEI PRACZUM	Ampla Concorrência
0038054	TAINARA PRACZUM ROMANO	Ampla Concorrência
0038204	THÁIS DE MIRA SCHMOELLER	Ampla Concorrência
0038386	WAGNER MURILO MAIA SCHUCHARDT	Ampla Concorrência
0038234	ZULMIRA ROSA PACHECO	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para Prova Prática a qual realizar-se-á no Município de Arapuã, Estado do Paraná, na data de **18 de setembro de 2022 (DOMINGO)**.

Art.2º A Prova Prática será aplicada ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **05/09/2022**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº01.01/2022.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 05 de setembro de 2022.

Deodato Matias
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038372	CARLOS ALFREDO ROCHA JUNIOR	20/05/1988	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038157	NILSON PINTO DA SILVA	05/01/1970	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Afrodescendente
0038150	RICARDO APARECIDO CALCIOLARI	15/07/1994	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038095	JHONATHAN GOES DA COSTA	27/12/1993	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038383	JOSÉ ALEX PEREIRA	02/09/1976	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 10:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038300	LEONARDO HOBOLD DE VIVEIROS	08/05/1997	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038399	MARCOS SAMUEL MARIN	28/03/1996	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 11:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038209	ELIEL BILINO DA LUZ	02/04/1986	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
0038262	LUCAS MACIEL SCIGUEIRA	05/10/1996	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038070	CARLOS ROBERTO QUINTINO DUTRA	18/05/1993	Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Edição Nº: 372

0038172	RENAN GOMES DA SILVA	20/09/1992	Feliz, Arapua - PR Rua Presidente Café Filho, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência
---------	----------------------------	------------	--	-----------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ (PR) - RECEPÇÃO 18/09/2022 15:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038402	GILVANE NATALINO FERNANDES	02/12/1990	Rua Presidente Café Filho,, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	MODALIDADE
0038476	RENATO GOMES DA SILVA	22/03/1990	Rua Presidente Café Filho,, 1410, Recanto Feliz, Arapua - PR	Ampla Concorrência